



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 374
Decisão da CEEE	Nº 067/2022	
Interessado	Crea-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 374, de 07 de junho de 2022, e, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*, Decisão de Delegação Nº 001/2022 da CEEE, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.”*; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEEE, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).”*; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **REGISTRO DE EMPRESA:** Prot. 1140098/2021 - VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA; Prot. 1156921/2022 - ATHOM ENGENHARIA ELETRICA LTDA; Prot. 1157038/2022 - START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA – EPP; Prot. 1158163/2022 - E W DE S FERREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ME; **REGISTRO PROFISSIONAL:** Prot. 1156789/2022 - RAFAEL MATEUS CARVALHO DE PAIVA; Prot. 1156880/2022 - DANILO DE OLIVEIRA MATOS; Prot. 1157321/2022 - PÁRMELON KAYAN DE ARAÚJO LIRA; Prot. 1158017/2022 - SAMUEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CESARINO DA NÓBREGA. **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**: Prot. 1151916/2022 - THIAGO LIMA DE MENEZES; Prot. 1155874/2022 - JAIRO LUCIANO DIAS ALVES. **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**: Prot. 1157227/2022 - OI MÓVEL S.A.; Prot. 1157720/2022 - PB TELECOM INTERNET BANDA LARGA LTDA – ME. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Lucas de Souza Borges, Eng^a Eletric. Gláucia Suzana Batista Pereira, Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho, Eng. Eletric. Nady Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de junho de 2022.

Eng. Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza.
Coordenador da CEEE – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)